

# LINHA DE PRODUÇÃO [PE 161 2022]

**Tipo Móvel**

**Distrito Aveiro**

**Concelho Águeda**

**Valor Base 65.000 €**

**Valor da Venda 55.250 €**

**Modalidade da venda Negociação Particular**

**Data limite para proposta N/A**

# LINHA DE PRODUÇÃO [PE 161 2022]

**Nº interno** PE-161/2022 | **Nº de processo** 1633/22.0T8AGD

**Tribunal** Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Águeda - Juízo Execução

**Exequente** Rui Abrantes & Cia Lda

**Executado** Controloffice, Plásticos E Ferragens de Decoração, Unipessoal Lda

**Encarregado de venda** Emanuel Silva | **Contactos do EV** TLF. 234 669 170

**Agente de Execução** Emanuel Silva (CP: 4770) | **Contactos do AE** TLF. 234 669 170

**Fiel Depositário** Jorge Miguel Marques Pereira | **Contactos do FD** TLM: 919 581 175

**Descrição** UMA LINHA DE PRODUÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS, COMPOSTA POR DIVERSOS MODULOS, CONFORME FOTOS, COM A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO. FACE MASK MACHINE: \_\_\_\_\_MODEL: WPFP-P121 a SERIAL: DT-KZ-01; \_\_\_\_\_PACKING MACHINE MODEL VX-160X PILOT SERIAL VX20 20061600011; \_\_\_\_\_WAFER SEPARATOR AND CONNECT C. BELT - MODEL DT-KZ-01-02; \_\_\_\_\_EAR BAND WELDING MACHINE - MODEL DT KZ-01-03; \_\_\_\_\_ULTRAVIOLET STERILIZER (2UNID) MODEL HY-US-01 SERIAL DG-20200620001 E SERIAL DG-20200620002 E TODOS OS ACESSORIOS DA REFERIDA LINHA DE MONTAGEM/PRODUÇÃO DAS MASCARAS CIRÚRGICAS, INCLUINDO TODA A MATERIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DAS MESMAS.

**Outras Informações** (\*1\*) Impostos: Adverte-se que a transmissão esta sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA a taxa em vigor, IMT e Imposto de selo. (\*2\*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo à especificidade da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (\*3\*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha dos bem adquirido junto do fiel depositário indicado. Caso se frustre a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, “com base no título de transmissão... requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do cpc, devidamente adaptados”.

**Link do Bem em Venda** <http://4770emanuelsilva.com/0/pt/product/373>